Ofício nº 680/2026/SMOI

Lages, 29 de julho de 2026.

Ilmo. Sr.
Guilherme Zanoni
Setor de Licitações e Contratos
Assunto: Resposta técnica ao Recurso Administrativo – Concorrência Eletrônica nº 90059/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Reportamo-nos ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **Construtora D. Branger** no âmbito da **Concorrência Eletrônica nº 90059/2025**, cujo objeto é a execução de serviços de infraestrutura urbana na **Rua Antônio de Oliveira Waltrick**.

Em suas razões recursais, a recorrente questiona a habilitação da empresa **AGV Projetos e Construções Ltda.**, apontando supostos vícios relacionados ao enquadramento como ME/EPP e à ausência de demonstrações contábeis complementares, tais como Notas Explicativas, DMPL e DFC.

Sobre o tema, cumpre esclarecer que não compete a esta Secretaria de Obras a análise de documentos pertinentes a itens contábeis ou financeiros, tais como os balanços e demonstrações citados no recurso. A competência técnica desta **SMOI** limita-se estritamente à análise da documentação técnica na fase de habilitação das empresas licitantes.

Nesse sentido, informamos que, sob o prisma estritamente técnico, a empresa **AGV Projetos e Construções Ltda.** permanece habilitada, conforme já manifestado anteriormente por meio do **Ofício de Resposta nº 572/2026/SMOI**.

Portanto, as insurgências relativas à capacidade econômico-financeira e regularidade fiscal/contábil da recorrida devem ser submetidas à análise do setor competente ou da própria Agente de Contratação, observando-se os requisitos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

PREFEITURA DE LAGES
Assinado de forma digital por LUIZ RICARDO FIGUEIRO SOARES:08710035974
Dados: 2026.07.29 15:08:44 -03'00'

Luiz Ricardo Figueiró Soares
Eng. Civil e Seg. do Trabalho